



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer nº 101/IEF/NAR ITUIUTABA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0015661/2026-70

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Mauro Barrelin	CPF/CNPJ: 087.087.188-90
Endereço: Av. Carlos Fernandes, nº1018	Bairro: Centro
Município: Ipuã	UF: SP
Telefone:(34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO BENTO E PORTO FELIZ	Área Total (ha); 388,8342
Registro nº: 22.349, 21.752, 22.356, 22.350, 22.348 e 21.753	Município/UF: SANTA VITORIA - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-0F11873FF9BC45ED9B50094C9256B6D3	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	546	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,00	Unidades		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pastagem	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	0,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLANTICA	Outros - árvores isoladas		0,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,00	m³
Madeira de floresta nativa	AROEIRA	0,00	m³

BRANCA

0,00

m³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 08/06/2026Data da vistoria: RemotoData de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 10/06/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 546 árvores em 9,42 hectares na Fazenda São Bento e Porto Feliz, matrícula 22.349, 21.752, 22.356, 22.350, 22.348 e 21.753 do CRI de Santa Vitória com objetivo de melhorar a mecanização da área de pastagem.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim () Não

Se sim, qual o valor: 57,96/HA _____

Foram solicitadas 546 árvores em 9,42 hectares, o que representa 57,96 árvores/ha portanto acima dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 775,85 - DAE 1401376968983 - Pago em 29/04/2026

Taxa florestal: R\$ 7261,75- DAE 2901376969414- Pago em 29/04/2026- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 210,60- DAE 2901376970145- Pago em 29/04/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte 546 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,42ha, localizada na propriedade Fazenda São Bento e Porto Feliz, porque foram solicitadas o corte de 546 árvores em 9,42 hectares, o que representa 57,96 árvores/ha portanto acima dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ XXXX- DAE XXXXX

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Maria Castro Júnior

CPF: 546.560.527-87



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 11/06/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141773567** e o código CRC **0E3EE0AA**.